



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 75

DE 09 DE maio 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso.

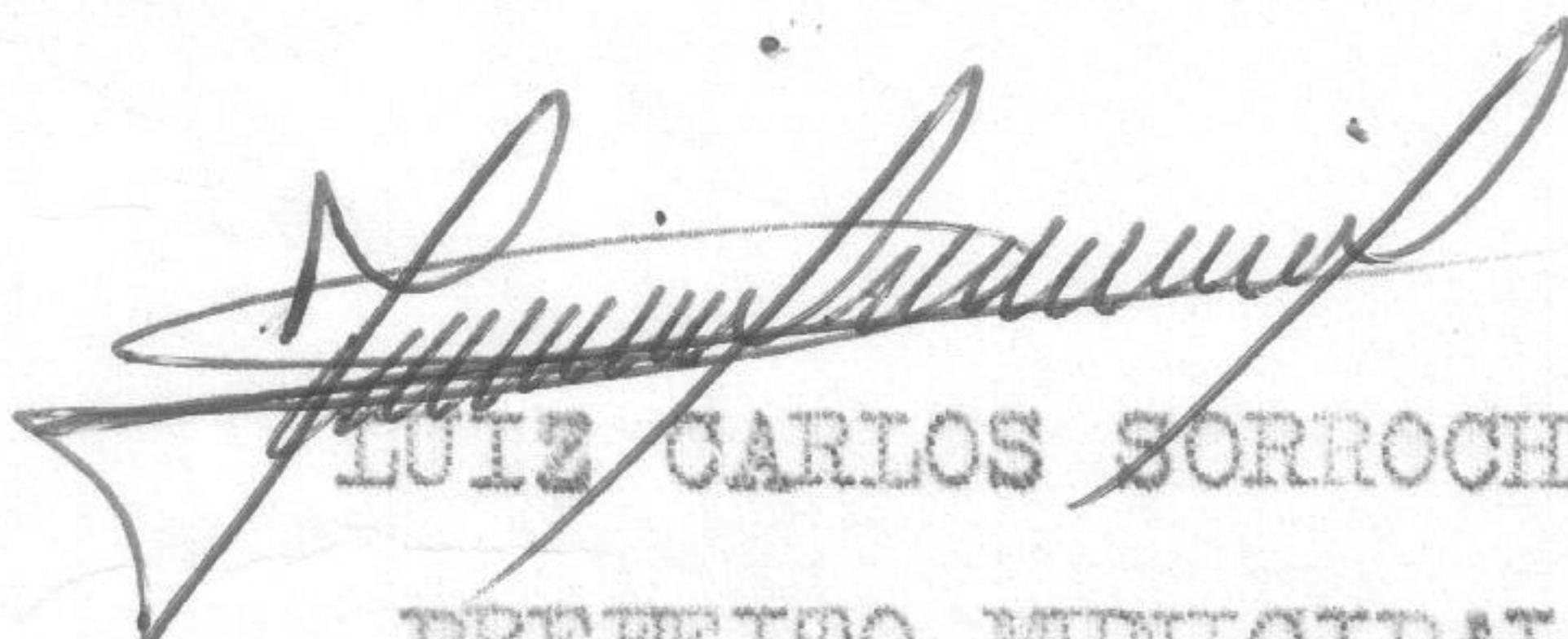
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar manutenção e abastecimentos de veículos da Fundação Nacional de Saúde - FNS, que atuarão no combate ao surto epidemiológico de malária, oropouche e leishimaniose verificado neste Município.

§ 1º. As despesas decorrentes deste artigo correrão às expensas de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Promoção Social.

§ 2º. A autorização é válida pelo prazo indeterminado, a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

